



JUNTA DE FREGUESIA DA MARINHA GRANDE
Minuta de Aprovação de Deliberação 120 / 2023

Presentes documentos, **Mapa de Pessoal e Fundamentação**, referentes ao **Pessoal para o ano 2024**, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para apreciação e votação.-----

Após análise do documento proposto e verificando que se encontram em conformidade com o disposto no artigo 29º da Lei 35/2014 de 20 de junho, o Executivo, nos termos que a Lei lhe confere na alínea e) do artigo 19º do da Lei n.º 75/2013, RJAL – Regime Jurídico das Autarquias Locais, de 12 de setembro, apreciou e **deliberou, por unanimidade, aprovar** os documentos em apreço e **submeter** à Assembleia de Freguesia para apreciação e aprovação conforme legislação vigente.-----

Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, procedeu-se à sua **aprovação em minuta**, tendo a mesma sido aprovada por **unanimidade**. -----

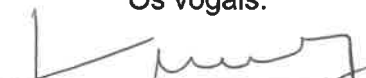
Marinha Grande, 06 dezembro de 2023. -----

A Presidente:



Maria das Neves Gaspar Oliveira


Os vogais:



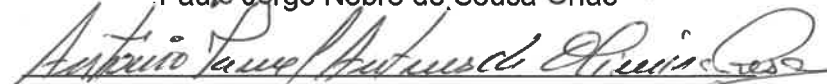
Ana Paula Domingues Agostinho André



Sónia Cristina da Fonseca Durães



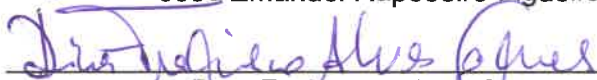
Paulo Jorge Nobre de Sousa Orfão



António Manuel Antunes de Oliveira Rosa



José Emanuel Raposeiro Figueira



Dina Francisco Alves Gomes

Handwritten signatures and initials in black, blue, and purple ink.



JUNTA DE FREGUESIA DE MARINHA GRANDE

MAPA DE PESSOAL

(NOS TERMOS DO ARTIGO 29.º DA LEI 35/2014, DE 20 DE JUNHO (LGTFP))

2024



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'A. P.', 'A.', 'J.', and 'H.'.

FUNDAMENTAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL

Enquadramento Legal

O Mapa de Pessoal, consta de elementos que devem acompanhar os Documentos Previsionais para o ano 2024, tendo o Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Marinha Grande, que respeitar as orientações do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de outubro, nos seus artigos 14º e 15º, do previsto na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, do disposto nos artigos 5º e 6º da Lei n.º 12-A/2008 e pelos artigos 28º e 29º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

No âmbito do ciclo anual de gestão a iniciar e tendo em atenção as atribuições legais, os objetivos fixados, as competências, os recursos financeiros disponíveis, a Junta de Freguesia quantifica e caracteriza os postos de trabalho em função das solicitações da população, pretendendo dar uma resposta eficaz e atempada, o que requer maior trabalho humano e para o qual o pessoal disponível não tem capacidade de resposta. Necessitando de ser adaptado e atualizado o número de trabalhadores para as atividades de natureza permanente ou temporária, o Órgão Executivo planeia, elabora o respetivo Mapa de Pessoal em função das necessidades supervenientes, pelo que o Mapa carece de ajustamentos, com mais postos de trabalho para uma resposta mais pronta às necessidades da Freguesia.

Orçamento

Nos termos legais previstos no artº 31º, nº 1, alíneas a), b), c) e d) da Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho, para o ano económico de 2024, o Orçamento dispõe de verbas afetas a Despesas com Pessoal – classificação económica 01; Remunerações Permanentes – classificação económica 01.01; Pessoal dos Quadros – Regime de Contrato individual de trabalho – classificação económica 01.01.04 e Pessoal em funções - classificação económica 01010401, classificações estas atribuídas pelo classificador do SNC-AP - Sistema integrado de Normalização Contabilística para Administrações Públicas, publicado pelos Decreto Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro e nº 85/2016 de 21 de dezembro e com a adaptação ao regime simplificado introduzido pela Portaria n.º 218/2016 de 09 de agosto.

Marinha Grande, 06/12/2023

JUNTA DE FREGUESIA DE MARINHA GRANDE
Mapa de Pessoal para 2024
 (art. 29.º da Lei 35/2014, de 20 Junho LGTFP)

Atribuições/competências/atividades	Cargo / Carreira / Categoria	Nº de postos de trabalho		Observações	
		Preenchido	A Preencher		
Funções de complexidade elevada de grau 3: Estudar, planear, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores. Funções de complexidade média, de grau 2: Funções de natureza executiva. Aplicação de métodos e processos com base em diretrizes e instruções gerais, com funções diversas de expediente geral, arquivo, contabilidade, atendimento, recursos humanos e outros atos semelhantes. Funções de complexidade média de grau 2: Coordenar os assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; Realizar tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação; Reunir-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dará conhecimento ao andamento das obras e de quaisquer deficiência ou irregularidade, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste as diretrizes que devem orientar o trabalho. Funções de complexidade de grau 1: limpeza de ruas, valetas e parques, cortes de ervas, remoções e transportes de lixos. Construção e reparação de arruamentos. Construção de muros, pontes, fontanários e outros edifícios. Condução de viaturas afecta aos transportes de lixos e materiais e do pessoal em actividade. Limpeza e manutenção de instalações e materiais à guarda dos trabalhadores. Execução de tarefas de apoio necessárias ao funcionamento de outros serviços. Todas estas funções podem comportar esforço físico.	4	3	7	2 - Concurso Publico + 1 Mobilidade Intercarreiras	
	Assistente Técnico	4	0	4	
	Encarregado Operacional	1	0	1	
	Assistente Operacional	17	1	18	
TOTAL FINAL		26	4	30	

Observações / Vínculos que não por tempo indeterminado

- a) Postos de trabalho a termo resolutivo incerto
- b) Postos de trabalho a termo resolutivo certo / Tempo Parcial
- c) Postos de trabalho em mobilidade

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargo/carreira/categoria	Número de postos de trabalho	Observações
Técnico Superior	7	
Assistente Técnico	4	
Encarregado Operacional	1	
Assistente Operacional	18	
TOTAL	30	

Aprovado em Reunião de Executivo de 06 de dezembro de 2023

Aprovado em Reunião de Assembleia de 14 de dezembro de 2023

O Executivo

A Assembleia de Freguesia